

PROJETO DE LEI N.º 009 /2021

Suplementa dotações dentro do orçamento corrente, indica recursos e dá outras providencias:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

06 – Secretaria Municipal da Fazenda
0601 – Secretaria Municipal da Fazenda
0601 04 – Administração
0601 04 122 – Administração Geral
0601 04 122 0010 – Administração Governamental
0601 04 122 0010 2044 – Manutenção Secretaria da Fazenda
0601 04 122 0010 2044 33909200000000 0001 13543.7 Despesas De Exercício Anteriores

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar suporte a suplementação de que trata os art. 1º a redução, entre órgãos, na seguinte dotação orçamentária do Exercício Corrente:

0101 01 031 0001 1002 Obras e Instalações
0101 01 031 0001 1002 44905100000000 108.2 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

A Lei Municipal nº 1925 de 23 de março de 2020, autorizou o Município de Novo Barreiro a aderir o Consorcio Intermunicipal de Saúde – CONISA . No entanto no exercício anterior, não houve o devido pagamento das despesas mensais de rateio do referido Consórcio, gerando um saldo devedor do mesmo, impossibilitando a atual gestão de realizar novas aquisições de medicamentos, e por isso solicitamos em regime de urgência que este Projeto de Lei seja analisado pelos Nobres Edis e posto em votação.

Trata-se de suplementações de dotações do orçamento corrente, para fins de adequação para realização de pagamento de saldo devedor com o Consórcio de Saúde CONISA, de exercício anterior .

Conforme ofício do Poder Legislativo nº 14/2021, por comum acordo entre os Órgãos, haverá uma suplementação de verbas na dotação do Executivo - Secretaria da Fazenda - e redução orçamentária da Câmara de Vereadores a fim de liquidar saldo devedor de exercício anterior no CONISA.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL